Contrato nº 361/2022
Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Leonardo Dicson Sanchez Betin**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147, residente e domiciliado nesta cidade e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 3085/2022, **Pregão Eletrônico nº 015/2022, Ata de Registro de Preços nº 013/2022 (válida até 08/06/2023)**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS**, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 628/2022 da Secretaria Municipal da Saúde, datado de 07/07/2022.

1. OBJETO – Aquisição de Insumos Odontológicos, conforme descrição abaixo:

Empresa: SALVI, LOPES CIA. LTDA, CNPJ: 82.478.140/0001-34, Av Gaturamo, nº 100, Bairro Centro, no município de Arapongas/PR, CEP 86.702-000, Telefone (43) 3056-2332, E-mail salvielopes@gmail.com, neste ato representado por seu administrador Luis Carlos Salvi, inscrito no CPF 619.057.639-72 e RG nº 45020967, residente na Rua Saira Ouro, nº 201, Bairro Jardim Universidade, no município de Arapongas/PR, CEP 86.702-820.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
004	Resina composta micro-híbrida, fotopolimerizável, radiopática, a base de microglossias ll. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores A2. Embalagem com seringa 4 g.	Unidade	Biodinamica	10	R$ 36,08	R$ 360,80
005	Resina composta micro-híbrida, fotopolimerizável, radiopática, a base de microglossias ll. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores A3. Embalagem com seringa 4 g.	Unidade	Biodinamica	10	R$ 36,08	R$ 360,80
006	Resina composta micro-híbrida, fotopolimerizável, radiopática, a base de microglossias ll. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores A3,5. Embalagem com seringa 4 g.	Unidade	Biodinamica	06	R$ 36,08	R$ 216,48
007	Resina composta micro-híbrida, fotopolimerizável, radiopática, a base de microglossias ll. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores B2. Embalagem com seringa 4 g.	Unidade	Biodinamica	06	R$ 36,08	R$ 216,48
						TOTAL = R$ 1.154,56

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: **gestor** Eduardo da Silva Kulmann, **fiscal** Nara Cardoso Corrales e **suplente** Maria Candida Pillar Soares.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **10 (dez) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os produtos deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO DE ITAQUI, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Independência, nº 230, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 08 h às 12 h. Será de responsabilidade da empresa observar os feriados e pontos facultativos quando do dia programado para entrega dos materiais.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R$ 1.154,56 (hum mil, cento e cinquenta e quatro reais com cinquenta e seis centavos**). Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias e emissão da nota fiscal, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	1195	PROG. ACESSO E QUALIDADE ATENÇÃO BÁSICA
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	4500	TRANSF REC SUS ATENCAO BASICA
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3978	

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa	76	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj./Atividade:	2201	ATENCAO SAUDE POPULACAO PROCED - MAC
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	4501	TRANSF. DE REC. DO SUS - MAC
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	4127	

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	1054	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - ESTADO
Elemento:	3.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
Recurso:	4090	PSF - SAUDE P/TODOS
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3486	

Órgão:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADO
Função:	10	SAUDE
Subfunção:	301	ATENCAO BASICA
Programa	75	ATENÇÃO BÁSICA
Proj./Atividade:	1054	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - ESTADO
Elemento:	3.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso:	4090	PSF - SAUDE P/TODOS
Complemento:	0	NÃO SE APLICA
Reduzido:	3413	

Solicitação de Compras n° 183350.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 15/2022, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 03/2022, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – Pactuam as partes que comunicações/notificações relacionados ao objeto do presente "contrato" serão realizadas por e-mail, sendo o da contratada dsilicitacao@gmail.com, independentemente de confirmação de recebimento, sem necessidade de recebimento de forma física, comprometendo-se a contratada em manter os seus contatos devidamente atualizados, sob pena de não lhes ser lícito reclamar a respeito.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 14 de julho de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAQUI
LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito